



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO RECURSAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.01- SRP

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, na qualidade de Órgão Gerenciador, e:

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02;

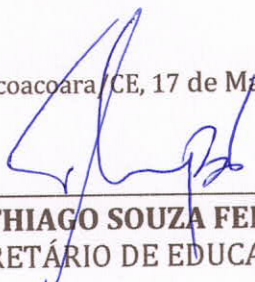
CONSIDERANDO o que consta dos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.01-SRP e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE,

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo Pregoeiro foi prolatada em perfeita conformidade com a legislação aplicável,

CONSIDERANDO que o recurso administrativo fora devidamente rebatido em todos os seus pontos pelo Pregoeiro, demonstrando a impertinência das alegações recursais,

HOMOLO a decisão do julgamento do recurso da empresa **7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, autorizando o Pregoeira a prosseguir com os demais atos subsequentes, devendo dar publicidade ao presente ato, em especial, cientificar desta Decisão a empresa recorrente.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 17 de Março de 2020.



TONY THIAGO SOUZA FERREIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO